

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

O **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.992.020/0001-00, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA**, torna público que realiza procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação do objeto abaixo especificado:

1 DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de operação e manutenção de sistema antigranizo, instalado no Município de Macieira.

2 DO FUNDAMENTO LEGAL

A Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I, prevê contratação direta por inexigibilidade de licitação:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor empresa ou representante comercial exclusivos;”

Assim, no que concerne ao requisito constante do inciso I, do art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, a declaração de exclusividade apresentada, emitida pela Associação brasileira de Produtores de Maçã, tal requisito restou comprovado. Ademais, a empresa já mantém diversos contratos com a administração pública no estado de Santa Catarina por vários anos, sendo uma empresa reconhecida e especializada na área. No caso em questão, a contratação baseia-se na condição de fornecedor exclusivo, respaldada por uma carta de exclusividade apresentada. O produto ou serviço oferecido pelo fornecedor detém características únicas ou específicas que atendem de maneira singular às necessidades da Administração Pública.

Vejamos:

Lei 14.133/21, Seção II – Da inexigibilidade de Licitação, Art. 74, Inciso I - (aquisição de materiais, de equipamentos, de

gêneros ou de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo); devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.

Ressalta-se que os valores praticados pelo fornecedor estão plenamente alinhados com Município de Macieira Estado de Santa Catarina os praticados nos municípios circunvizinhos. A análise comparativa dos preços praticados regionalmente evidencia que as propostas oferecidas pelo fornecedor exclusivo estão em consonância com as médias de mercado, não demonstrando qualquer indício de sobrepreço.

Conforme explanado, a referida lei prevê a realização de dispensa de licitação para a contratação do objeto, por preencher os requisitos legais. Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico e financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Pelas razões fundamentadas acima, constata-se a possibilidade da contratação da empresa pelo processo de Inexigibilidade de Licitação ao atender os requisitos legais, supra mencionado.

3 DA JUSTIFICATIVA

Contratação da empresa AGF – ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA, especializada para fornecimento de material de custeio e manutenção de geradores de solo do sistema antigranizo, com o intuito de prevenir danos materiais e prejuízos nas

áreas agrícolas e no município em geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Item	Especificação	Um. De medida	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços de custeio (mão de obra, manutenção dos geradores e monitoramento das condições climáticas)	Serv.	01	R\$ 38.968,08	R\$ 38.968,08
02	Reagente (iodeto de prata)	Litro	2316	R\$ 82,72	R\$ 191.579,52
				Total:	R\$ 230.547,60

Justifica-se a contratação tendo em vista, que o município de Macieira tem sua economia voltada à agricultura e pecuária, e devido sua posição geográfica está sujeita a condições climáticas que prejudicam a produção agrícola, como o granizo, por exemplo. Ressalta-se que o granizo também danifica casas trazendo prejuízos e afetando a população.

4 DO CONTRATADO

AGF-GRANIZO FRAIBURGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede à ROD SC 453 KM 08, Centro, LEBON REGIS/SC, CEP 89.515-000.

5 DO VALOR E QUANTITATIVOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Um. De medida	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviços de custeio (mão de obra, manutenção dos geradores e monitoramento das condições climáticas)	Serv.	01	R\$ 38.968,08	R\$ 38.968,08

02	Reagente (iodeto de prata)	Litro	2316	R\$ 82,72	R\$ 191.579,52
				Total:	R\$ 230.547,60

Os itens acima totalizam **R\$ 230.547,60 (duzentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, de acordo com a proposta do fornecedor, parte integrante deste procedimento.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Prefeitura de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

07.001- Secretaria agricultura e desenvolvimento Econômico/depto. De desenvolv.

Rural e agropecuário 2025 atividades de desenvolvimento agropecuário

76 .3.90.00.00.00.00- aplicações diretas Fonte de recursos:

1.500.0000.100000- recursos não vinculados de impostos Saldo disponível:

211.632,24

Recurso do Estado: Contrato com previsão de repasse de recursos pelo Estado de Santa Catarina - adequação de transferências de acordo com instruções do Supremo Tribunal Federal.

Salto Veloso, 13 de fevereiro de 2025.

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
Prefeita Municipal